

apresentação. Achiles reafirma que, de acordo com artigo décimo, o conselho não pode revogar uma deliberação da CIB. Também, solicita trocar a palavra do artigo nono para resolução e não deliberação. Em seguida, Adriana continua sua apresentação, relatando sobre os requisitos essenciais que os Municípios devem preencher para aprovação do Cofinanciamento Estadual, de acordo com os documentos em anexo. Achiles reitera a solicitação para incluir a palavra resolução e não deliberação. Como também, solicita incluir que esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Logo após, a Presidente Dulcinea pergunta ao conselho, se alguém tem mais algum questionamento. Em seguida, inicia-se o processo de votação. Aprovado por unanimidade com quórum qualificado.

FINAL DA REUNIÃO: Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta Dulcinea agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião Extraordinária às 10hs 48min. Eu Melissa Barbosa, advogada do CEAS/RJ, ID Funcional: 51464187, redigi a presente ATA, conferida pela Sra. Vania Martinelli, assistente social, atualmente, Secretária Executiva do CEAS/RJ, ID Funcional: 19895968, devidamente assinada e ratificada pela Presidente desta Assembleia Extraordinária; Dulcinea Souza Soares de Barros. Por fim, havendo alguma dúvida, as gravações estarão à disposição na Secretaria Executiva do CEAS/RJ.
Processo - SEI-310001/002157/2025

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2025

DULCINEA SOUZA SOARES DE BARROS 173
Presidente CEAS/RJ

MELISSA BARBOSA
Assistente Jurídica

Id: 2653337

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.06.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/001539/2024 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S/A
Projeto: Arena Gamer Expo Pirai
Proponente: Livramento Eventos LTDA
CNPJ: 36.462.216/0001-16
Valor Total: R\$ 1.000.132,05 (um milhão, cento e trinta e dois reais e cinco centavos).

Id: 2653196

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.06.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/000213/2020 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Praticar Esporte Faz Bem
Proponente: Associação Bem Faz Bem
CNPJ: 20.509.710/0001-59
Valor Total: R\$ 43.210,46 (quarenta e três mil duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

Id: 2653198

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.06.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/000717/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Claro S/A
Projeto: Claro Verão Búzios 2022
Proponente: Peck Promoções e Eventos Ltda
CNPJ: 05.198.962/0001-10
Valor Total: R\$ 2.500.423,56 (dois milhões, quinhentos mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Id: 2653251

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.06.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/002054/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviço de Eletricidade S/A
Projeto: Esporte e Vida - SAPUCAIA
Proponente: M.L.M Di Blasi Produções e Eventos - ME
CNPJ: 06.940.023/0001-62
Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Id: 2653334

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.06.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/002250/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S/A
Projeto: Esporte e Vida - LEVY GASPARIAN
Proponente: M.L.M Di Blasi Produções e Eventos - ME
CNPJ: 06.940.023/0001-62
Valor Total: R\$ 500.589,41 (quinhentos mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Id: 2653385

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.06.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/002248/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S/A
Projeto: Esporte e Vida - PINHEIRAL
Proponente: M.L.M Di Blasi Produções e Eventos - ME
CNPJ: 06.940.023/0001-62
Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Id: 2653394

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA
DE 09/06/2025

DESIGNA a servidora **MICHELLE GUIMARÃES FARIAS**, Identidade Funcional nº 5114119-1, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade- CRC/RJ sob o nº O78859/0-5, como responsável titular da Coordenadoria de Contabilidade - COOCON, e lhe conferindo acesso perfil de acesso à Unidade Gestora: 170100 - SEEL do SIAFE-Rio. Processo nº SEI-300001/001808/2025.

Id: 2653618

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000672/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa TRILHA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 46.523.323/0001-60, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado CASA BOTAFOGO 2025, a se realizar no Mundial de Clubes da FIFA entre os dias 15 de junho a 23 de junho de 2025, em Venice Beach- Califórnia -EUA, cujo valor de aporte é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2653480

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 367 DE 06 DE JUNHO DE 2025

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE DA CGE-RJ.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei nº 7.989/2018, de 14 de junho de 2018, com base no que consta do Processo SEI-320001/001294/2025 e considerando o disposto no Art. 4º e Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, nos Arts. 2º e 12 da Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022 e as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE nº 101.586-6/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para revisão do Programa e respectivo Plano de Integridade, aprovado pela Resolução CGE nº 105, de 26 de outubro de 2021, composto pelos servidores indicados abaixo, sob a coordenação do primeiro:

I - Suelen Aparecida Rodrigues de Oliveira, ID Funcional n.º 50154915, Representante da Subcontroladoria Geral do Estado;
II - Viviane Vargas Gonçalves Dias, ID Funcional n.º 5155203-5, Representante da Subcontroladoria Geral do Estado;
III - Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, ID Funcional n.º 5015507-5, Representante da Subcontroladoria Geral do Estado;
IV - Marcio Romano, ID Funcional 50067702, Representante da Auditoria Geral do Estado;
V - Luciana Ramos Avelino de Souza, ID Funcional n.º 50149750, Representante da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado;
VI - Lucas Santos Ferreira, ID Funcional n.º 5155214-0, Representante da Corregedoria Geral do Estado;
VII - Robson Ramos Oliveira, ID. Funcional n.º 2911435-7, Representante da Escola Superior de Controle Interno.

Parágrafo Único - Outros servidores poderão ser convidados para subsidiarem tecnicamente as discussões.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído tem por objetivo revisar o Programa de Integridade e respectivo Plano de Integridade no âmbito da CGE-RJ, em estrita observância ao Decreto Estadual nº 46.745/2019 e a Resolução CGE Nº 124/2022, visando à estruturação de políticas, procedimentos e mecanismos de controles eficazes, bem como a definição de um plano de ação detalhado com metas, responsáveis e indicadores de monitoramento.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez, mediante justificativa.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2653460

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. de 09/06/2025
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 06.06.2025

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/101246/2018

Onde se lê: ... PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI-320001/001331/2024...

Leia-se: ... PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI-E-08/008/101246/2018...

Id: 2653346

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 05/06/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989/2018, regulamentada pelo Decreto estadual 46.873/2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o Acórdão proferido pela Vigésima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0001042-16.2015.8.19.0047, **ALTERA** a penalidade de SUSPENSÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, constante do Ato de 07 de fevereiro de 2014, publicado no DOERJ de 11 de fevereiro

de 2014, aplicada à servidora **MARILENA DE OLIVEIRA PANAINO**, Identidade Funcional nº 40880745, Professor Docente I, Nível D, Referência 9, matrícula nº 238.417-0, Vínculo 2, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/10704647/2011 para a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS. Processo Administrativo nº SEI-140001/037584/2025.

Id: 2653259

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.06.2025

PROCESSO Nº SEI-390005/000122/2025 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2653205

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO
DE 06.06.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/000647/2025 - RECONHECO A DÍVIDA a favor da empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.526.336/0001-46, no valor de R\$ 1.908.026,35 (um milhão, novecentos e oito mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), referente ao CONTRATO nº 012/2023, que tem por objeto as Medições de REAJUSTE da 5ª até 19ª B, referente aos serviços descritos na Nota Fiscal N.º 00000018, no valor de R\$ 1.673,16 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), período de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente a 5ª Medição, 1º Aniversário de Reajuste, Nota Fiscal N.º 00000019 no valor de R\$ 13.436,32 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente a 6ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000020 no valor de R\$ 80.100,34 (oitenta mil, cem reais e trinta e quatro centavos) período de 01/10/2023 a 31/10/2023, referente a 7ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000021 no valor de R\$ 71.662,22 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) período de 01/11/2023 a 30/11/2023, referente a 8ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000035 no valor de R\$ 143.765,46 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) período de 01/12/2023 a 31/12/2023, referente a 9ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000023 no valor de R\$ 12.524,73 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), período de 21/12/2023 a 31/12/2023, referente a 10ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000024 no valor de R\$ 127.832,85 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), período de 01/04/2024 a 26/04/2024, referente a 14ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000025 no valor de R\$ 139.948,86 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), período de 27/04/2024 a 15/05/2024, referente a 15ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000026 no valor de R\$ 118.248,46 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), período de 16/05/2024 a 31/05/2024, referente a 15B Medição, Nota Fiscal N.º 00000027 no valor de R\$ 130.403,79 (cento e trinta mil quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos) período de 01/06/2024 a 20/06/2024, referente a 16ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000028 no valor de R\$ 96.650,49 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) período de 21/06/2024 a 30/06/2024, referente a 16B Medição, Nota Fiscal N.º 00000029 no valor de R\$ 154.894,56 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) período de 01/07/2024 a 18/07/2024, referente a 17ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000030 no valor de R\$ 203.358,78 (duzentos e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) período de 19/07/2024 a 16/08/2024, referente a 17B Medição, Nota Fiscal N.º 00000031 no valor de R\$ 190.404,59 (cento e noventa mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) período de 17/08/2024 a 31/08/2024, referente a 18ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000032 no valor de R\$ 111.917,20 (cento e onze mil novecentos e dezesseite reais e vinte centavos) período de 17/08/2024 a 31/08/2024, referente a 18ª Medição, baseado no 2º índice conforme se observa no corpo da Nota Fiscal, Nota Fiscal N.º 00000033 no valor de R\$ 195.999,01 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo) período de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente a 19ª Medição, Nota Fiscal N.º 00000034 no valor de R\$ 115.205,53 (cento e quinze mil duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) período de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente a 19ª Medição, baseado no 2º índice conforme se observa no corpo da Nota Fiscal, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo, SEI-330001/000647/2025.

Id: 2653431

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO
DE 06.06.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/000857/2025 - RECONHECO A DÍVIDA a favor de LEONARDO DOS SANTOS LOMBARDI, Id. Funcional n.º 5121088-6, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 7.126,91 (sete mil cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2653432

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO
DE 06.06.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/000865/2025 - RECONHECO A DÍVIDA a favor de LUIZA CARLA DOS SANTOS VILLA NOVA, Id. Funcional n.º 5116455-8, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2653433

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SEI-330003/002954/2024 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente a Licitação nº 001/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para prestação de